



ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 692/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GOIÁS**, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 077/2020, de 04 de maio de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no “Anexo I - Termo de Referência” e acrescentado o “Anexo X – Relação de Veículos” no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2020, assim como se segue:

1 – **MODIFICAR** a tabela constante no *item 1.1* do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2020:

LOTE ÚNICO				
Combustível	Und.	Qtde. total	Valor Unitário Médio ANP*	Total Reembolso
Gasolina	Litros	75.000	R\$ 3,953	R\$ 296.475,00
Valor Total Anual Estimado de Reembolso com Combustível				R\$ 296.475,00
Taxa de Administração Máxima			1,66%	1,66%
Total Geral Estimado para o ano de 2020 (Reembolso e serviço)				R\$301.396,49

2 - **MODIFICAR** o *item 1.1.1* do Termo de Referência - **Onde se lê:** “O valor máximo a ser pago do presente é de R\$ 296.475,00, (duzentos e noventa seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais) baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente, caso esteja acima do valor máximo, este será considerado desclassificado”. **Leia-se:** “O valor máximo a ser pago é de R\$ 301.396,49 (trezentos e um mil, trezentos noventa e seis reais e



quarenta e nove centavos) baseado nos orçamentos fornecidos por empresas que atuam no ramo pertinente, caso esteja acima do valor máximo, este será considerado desclassificado”.

3- **MODIFICAR** o *item 1.1.3* do Termo de Referência - **Onde se lê:** “O limite admitido para esta contratação da taxa de administração em percentual que incidirá sobre a fatura dos atendimentos será no máximo de 1,66 % (zero por cento)”. **Leia-se:** “O limite admitido para esta contratação da taxa de administração em percentual que incidirá sobre a fatura dos atendimentos será no máximo de 1,66 % (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento)”.

4 – **ACRESCENTAR** o “ANEXO X – RELAÇÃO DE VEÍCULOS ” ao Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 002/2020.

Tendo em vista que as alterações acima poderão afetar a formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 05/06/2020, às 09:00 horas, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

O Edital e seus anexos retificados poderão ser retirados no site: www.rioverde.go.leg.br

Rio Verde – GO, 21 de maio de 2020.

Carlos Venâncio Guimarães Filho
Presidente da CPL